

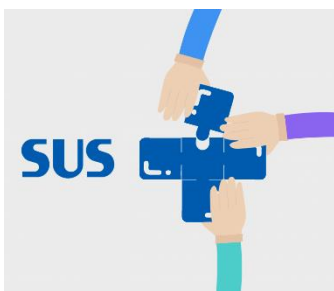


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
GOVERNO MUNICIPAL**

RELATÓRIO DE AÇÕES REFERENTES AO NO 2021

Everton Lima Góis
Secretário Municipal e Saúde

Maria Karina Ferreira Leão
Coordenadora de Atenção Básica



INTRODUÇÃO

Este documento, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Gararu retrata o relatório quadrimestral de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

- Os dados expressos correspondem ao segundo quadrimestre de 2021 (Maio a Agosto).
- O relatório é descrito seguindo as orientações do Conselho Nacional de Saúde e a Lei 141, e de acordo com a realidade do município.

OBJETIVO

Além de atender a legislação vigente, garantindo de forma efetiva a transparência para a sociedade das ações do SUS em Gararu, também avalia o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados a população, com base nos princípios do SUS, metas e indicadores pactuados.

DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS

De acordo com indicadores financeiros, ficou demonstrado que o município aplicou o percentual legal de receita arrecadada em 13,91% nos serviços da saúde, considerado razoável e dentro dos padrões cumulativos para aplicação mínima de 15,00%. Esses recursos foram aplicados em despesas como: combustível, servidores, medicamentos entre outras matérias e serviços prestados, respeitando desta forma a Resolução nº 283 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS

Os recursos financeiros enviados pelo Fundo Nacional de Saúde são utilizados de forma coerente no município de Gararu, onde são distribuídos para os seus respectivos programas, onde o maior objetivo é cumprir as metas pactuadas pelo SISPACTO e os indicadores do Previner Brasil, sendo assim, oferta-se melhores ações de saúde aos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para diminuição das morbimortalidades que mais acometem a população.

OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE PÚBLICA ASSISTENCIAL

Tipo de Estabelecimentos por Gestão

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Dupla
CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	01	-	-
SECRETÁRIA DE SAÚDE	01	01	-	-
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	03	03	-	-
TOTAL	05	05	-	-

Tipo de Estabelecimento e Recursos Existentes

OCUPAÇÃO EM GERAL	CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	22	-	28
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	-	-	08	08
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	-	-	05	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	01	02	03
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-	01
ADMINISTRADOR				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	01	-	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	06	-	07
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	03	-	01
ATENDENTE DE FÁRMACIA	01	-	-	01

Fonte: SCNES/DATASUS,2021

Continua...

OCUPAÇÃO EM GERAL	CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	03	-	04
DIGITADOR	-	-	02	02
ENFERMEIRO	02	-	02	04
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	04	-	05
FARMACEUTICO	01	-	-	01
FAXINEIRO	04	-	02	06
FISIOTERAPEUTA GERAL	03	-	-	03
FONOAUDIOLOGO	01	-	-	01
MÉDICO DA ESF	01	03	-	04
MÉDICO CLÍNICO	02	-	-	02
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	01	-	-	01
MÉDICO PEDIATRA	01	-	-	01
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	-	-	06	06
MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR	-	-	01	01
NUTRICIONISTA	01	-	-	01
PSICOLOGO CLINICO	01	-	-	01
RECEPCIONISTA, EM GERAL	02	-	-	02
VIGILANTE	-	-	03	03

Fonte: SCNES/DATASUS,2021

Produção das Ações Assistenciais e Atividades Preventivas da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Ações Assistenciais e Atividades Preventivas	2º Quadrimestre
Atividade Coletiva	21
Atendimento Odontológico	765
Atendimento Individual Médico/Enfermeiro	4.325
Procedimentos Individualizados	5.427
Vacinação 0 a 15 anos	751
Visita domiciliar	25.672
TOTAL	36.969



Fonte: MS/eSUS, 2021.

Resumo de Imunização COVID-19 por dose aplicada. Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Vacinação COVID-19	2º Quadrimestre
1ª dose	7.099
2ª dose	2.210
TOTAL	9.309

Fonte: MS/eSUS, 2021.



Atendimentos por Especialidades Médica/Ambulatorial. Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Atendimentos Especialidades Médicas/Ambulatorial	2º Quadrimestre
Pediatra	233
Psiquiatra	119
Ortopedista	75
Ginecologista	127
Clínico Geral Ambulatório	674
TOTAL	1.228

Fonte: Arquivo UBS Marieta Rosa da Silva 2021.

Atendimentos por Equipe Multidisciplinar. Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Atendimentos Equipe Multidisciplinar	2º Quadrimestre
Nutricionista	196
Fisioterapeuta	1.143
Psicóloga	266
Fonoaudióloga	129
TOTAL	1.734

Fonte: MS/eSUS, 2021.

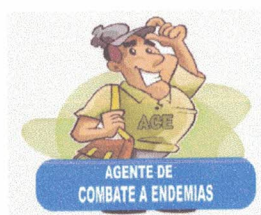


Mobilização Social: Agentes Comunitário de Endemias por imóveis trabalhados.

Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Mobilização Social Agente Comunitário de Endemias	2º Quadrimestre
Ciclos de combate a dengue	02 ciclos
Visitas Realizadas (Levantamento de índice e tratamento)	5.530
TOTAL	5.530

Fonte: MS/SISPNCND, 2021.



Mobilização Social de Agentes Comunitário de Endemias por busca ativa de leishmaniose. Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Mobilização Social / leishmaniose	2º Quadrimestre	
Localidades trabalhadas	10	
Protocolos abertos	13	
	Positivos	Negativos
	08	05

Fonte: Laboratório Central/GAL, 2021.

A Leishmaniose Visceral Canina



Boletim Epidemiológico e Ação de Mobilização Social COVID-19. Período de Maio a Agosto de 2021, Gararu/SE.

Boletim Epidemiológico/Ação de Mobilização Social (Covoid-19)	2º Quadrimestre
Casos confirmados	663
Pessoas recuperadas	647
Óbitos	16
Casos descartados	1.205
Casos liberados	1.237
Testagem em massa	10 ações

Fonte: Laboratório Central/GAL, 2021.



INDICADORES DE SAÚDE- Previne Brasil

- Nova política de financiamento federal da Atenção Primária à Saúde no país.
- O objetivo do programa é ampliar o acesso ao SUS a partir de uma estrutura de financiamento que considere o desempenho e os resultados dos municípios no cuidado da Atenção Primária.

SÃO **INDICADORES** PARA O ANO DE 2020



1 Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Saúde da Mulher;



2 Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; Saúde da Mulher;



3 Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Saúde da Mulher;



4 Cobertura de exame citopatológico; Saúde da Mulher;



5 Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente; Saúde da Criança ou Imunização (Escolher um);



6 Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; Doenças Crônicas ou Condições Crônicas (Escolher um);



7 Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Doenças Crônicas ou Condições Crônicas (Escolher um).

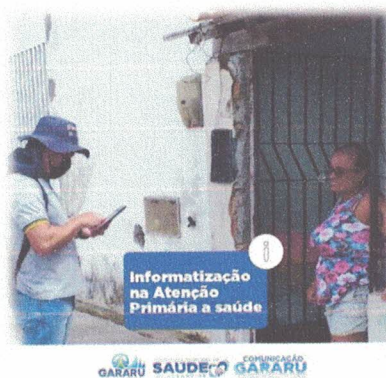
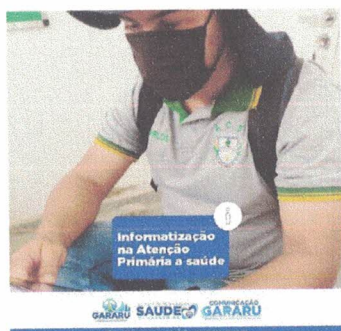
ANÁLISE E RECOMENDÇÕES

- ✓ O Q2 2021 foi marcado pela curva decrescente de novos casos e óbitos pelo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Esquema vacinal da COVID-19 conta com doses destinadas a reforço.
- ✓ Segundo o Você Sergipe temos: 9.175 pessoas com dose 1 (77%) , 7.180 pessoas com dose 2 (66%) , 570 pessoas com dose reforço e 16.475 doses aplicadas.



CADASTRO INDIVIDUAL

- Cadastro individual, consegue-se observar que o mesmo foi alavancado, os agentes comunitários de saúde totalizaram 10.833 cadastro;
- População estimada segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 11.559 pessoas.
- O resultado se dá pela tecnologia aplicada ao trabalho, onde os agentes contam com a utilização de Tablets para alimentar os sistemas de informações .



ATENDIMENTO MÉDICO

Um grande ganho do ano de 2021 para a assistência médica prestada no município foi os atendimento de alguns especialistas:

- Pediatra,
- Psiquiatra,
- Ortopedista,
- Ginecologista e o
- Clínico geral ambulatorial.

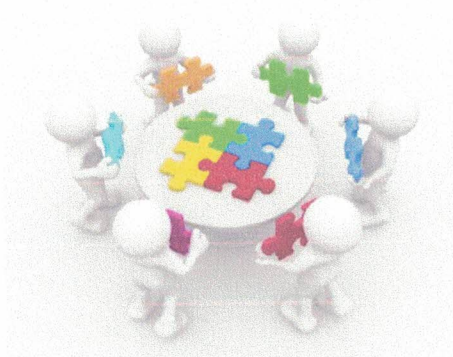
Totalizaram 1.228 atendimentos.

Número significativo e que ampliou o atendimento, diminuindo a fila de espera dos usuários por atendimento fora do município.



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- **Fisioterapia,**
- **Nutrição,**
- **Psicologia e**
- **Fonoaudiologia.**



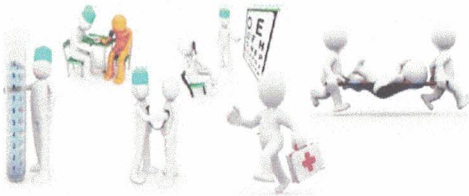
O atendimento da EM no quadrimestre totalizou 1.734 usuários atendidos. Os usuários recebem planos terapêuticos que visam a reabilitação e melhores condições de vida.

INDICADORES DE SAÚDE- Previne Brasil

Segundo quadrimestre de 2021(56,4%)

Terceiro quadrimestre de 2020 (27,5%).

O valor em porcentagem dos indicadores foi dobrado em consonância com o trabalho conjunto dos profissionais da ESF.



**“QUANDO SE TRABALHA COM UMA
VERDADEIRA EQUIPE, NÃO HÁ OBSTÁCULOS
QUE NÃO SEJA SUPERADO NEM SUCESSO QUE
NÃO SEJA ALCANÇADO”.**





Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA APS NO MUNICÍPIO

Assunto: Informações sobre as equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde
Estado: SE
Município: GARARU
Referência: Competência Financeira 12/2020

1. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

População (estimativa IBGE 2019): 11.604
Classificação Geográfica do Município (Tipologia IBGE): Rural Adjacente

2. COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Nº ESF coberta: 3
- Estimativa de população coberta por eSF: 10.350
- Cobertura ESF: 89,19%
- Estimativa de população coberta por APS: 10.350
- Cobertura APS: 89,19%

Dados detalhados de cobertura, acessar e-gestor AB.
(<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>)

3. FINANCIAMENTO DA APS - Previne Brasil

A Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O financiamento federal de custeio da APS é constituído por: **capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.**

O financiamento da APS combina recursos financeiros de Capitação Ponderada, Pagamento por Desempenho e Incentivos para ações estratégicas em contexto específico (Região Amazônica, população em situação de rua) e para programas (Saúde na Hora, Informatiza APS, etc). Essa forma traz diferentes dispositivos para responder aos desafios estruturantes da Atenção Primária brasileira (aumentar a cobertura, melhorar a qualidade e resolutividade, enfrentar o aumento de carga de doenças crônicas), com maior equilíbrio entre os efeitos de cada componente, prevenindo possíveis implicações indesejáveis presentes em qualquer forma isolada de financiamento em saúde.

Os incentivos financeiros serão transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, aos municípios, ao Distrito Federal e aos estados, com possibilidade de visualização e monitoramento das transferências pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do endereço eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL DE CUSTEIO DA APS

UF	Município	IBGE	Tipologia	Competência Financeira	Capitação Ponderada	Desempenho (Portaria nº 874 de 10/05/2019)	Desempenho ISF	Incentivo para Ações Estratégicas*	Fator Compensatório de Transição (Portaria 173/2020)	Incentivo Financeiro com Base em Critério Populacional	Valor Total
SE	GARARU	280240	Rural Adjacente	12/2020	R\$ 77.641,69	R\$ 0,00	R\$ 23.580,56	R\$ 11.038,50	R\$ 0,00	R\$ 5.753,65	R\$ 118.014,40

* No Incentivo para Ações Estratégicas estão contemplados os incentivos de: Programa Saúde na Hora; Equipe de Saúde Bucal (eSB); Unidade Odontológica Móvel (UOM); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD); Equipe de Consultório na Rua (eCR); Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF); Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR); Microscopista; Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP); Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade; Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Academia da Saúde; Programas de apoio à informatização da APS; Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional; Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Informações detalhadas referente a transferência e suspensão de incentivo financeiro, acessar o e-gestor <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relPagamentoIndex.xhtml> AB.

4. CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPES E SERVIÇOS DA APS

A transferência dos incentivos financeiros de custeio federal referente a APS está condicionada:

- ao prévio credenciamento e homologação dos códigos identificáveis (INE e CNES) das equipes e serviços pelo Ministério da Saúde;

- a existência do cadastro das equipes e serviços no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES (com composição profissional e carga horária exigida para cada tipo de equipe); e

- a ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência conforme disposto na PNAB (duplicidade profissional, denúncia de irregularidade por órgão de controle e para algumas equipes/serviços a ausência de envio de produção pelo SISAB por 3 competências consecutivas).

E ainda sobre o monitoramento mensal para fins de custeio, vale destacar que a transferência dos incentivos de custeio federal, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das equipes e serviços da APS ocorrerão por meio da homologação dos códigos identificáveis (INE e CNES), e não será permitida, sob pena de suspensão da transferência financeira, a alteração ou substituição dos códigos definidos em portarias específicas e a alteração do tipo de equipe vinculado ao código. Caso ocorram essas alterações, a transferência do incentivo financeiro será suspensa e mantida até a correção da irregularidade.

Equipes e Serviços da APS	Teto	Credenciadas	Homologadas	Custeadas na competência financeira 12/2020
eSF	6	4	4	4
eAP	-	0	0	0
ACS	29	28	28 (direto) + 0 (indireto)	R\$ 39.200,00 (direto) + R\$ 0,00 (indireto)*
eSB (40h e carga horária diferenciada)	6	3	3	3
eSFR	-	0	0	0
UBSF	-	0	0	0
eCR	-	0	0	0
UOM	-	0	0	0
Polo da Academia da Saúde	-	0	0	0
eAPP Municipal	-	0	0	0

Microscopista	-	0	-	0
Informatiza APS	-	-	-	-
Saúde na Hora	-	-	0	0
Residência	-	-	0	0

5. CAPITAÇÃO PONDERADA

O incentivo financeiro referente a Capitação Ponderada é definido com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica do município (Tipologia, segundo IBGE).

O valor do incentivo financeiro de Capitação Ponderada corresponde ao per capita base anual de R\$ 50,50 (PORTARIA Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2020), por pessoa cadastrada nas eSF e eAP, podendo variar de acordo com as atribuições de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica.

O incentivo financeiro da Capitação Ponderada será **monitorado** e **transferido** mensalmente, sendo que o cálculo para definição do valor é realizado a cada 4 competências financeiras, ou seja, é calculado quadrimestralmente. O monitoramento, a suspensão e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam o Previner Brasil e a Capitação Ponderada.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – CAPITAÇÃO PONDERADA

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Quadrimestre de Referência	Competência Financeira	Nº de equipes			População do Município	Parâmetro de Cadastro Municipal	Nº de pessoas cadastradas consideradas para cálculo do quadrimestre		Pontuação do município para definição do cálculo de Capitação Ponderada no quadrimestre			Valor de Capitação Ponderada
					Nº de eSF	Nº de eAP 20h	Nº de eAP 30h			COM critério de vulnerabilidade	SEM critério de vulnerabilidade	Pontos COM critério de vulnerabilidade	Pontos SEM critério de vulnerabilidade	Total de Pontos	
SE	GARARU	280240	Q1	12/2020	4	0	0	11.604	11.000	5.746	5.254	10831.21	7618.3	18449.51	R\$ 77.641,69

OBS: equipes referentes a novo credenciamento: no caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente, considerando a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe de acordo com o parâmetro de cadastro e o critério de classificação geográfica do município, conforme parágrafo único do art. 12-B do Título II da Portaria Consolidação nº 6/2017.

Dados detalhados sobre composição profissional, equipe completa e incompleta (custeio de 75% ou 50% do valor), acessar e-gestor AB.

6. PAGAMENTO POR DESEMPENHO ISF

O incentivo financeiro referente ao Pagamento por Desempenho é definido com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes de saúde da família (eSF) e equipe atenção primária (eAP). Para o ano de 2020 foram elencados 7 indicadores nas áreas estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Imunização, cuidados em Saúde Bucal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

E para os próximos anos estão previstos indicadores referentes às seguintes ações estratégicas: ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde; Saúde da Mulher; Pré-Natal; Saúde da Criança; ações relacionadas ao HIV, Tuberculose e Hepatites; Saúde Bucal, Saúde Mental; e indicadores de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o PCATool (Instrumento de Avaliação da Atenção Primária).

O valor incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho corresponde ao valor por tipo de equipe, referente a 100% do Indicador Sintético Final (ISF):

I - R\$ 3.225,00 por eSF;

II - R\$ 2.418,75 por eAP Modalidade II 30h; e

III - R\$ 1.612,50 por eAP Modalidade I 20h.

O incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho será **transferido** mensalmente, sendo o monitoramento e o cálculo para definição do valor realizado a cada 4 competências financeiras, ou seja, quadrimestralmente. O monitoramento e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam o Previne Brasil e o Pagamento por Desempenho.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PAGAMENTO POR DESEMPENHO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Quadrimestre de Referência	Nota do ISF	Quantitativo de equipes homologadas e válidas no SCNES no quadrimestre avaliado			Valor do pagamento por desempenho - ISF	Valor adicional referente a 100% dos indicadores - Portaria nº 1.740, de 10 de julho de 2020	Quantitativo de equipes novas* homologadas e válidas no SCNES na competência			VALOR PAGAMENTO POR DESEMPENHO - EQUIPES NOVAS*	VALOR TOTAL
						eSF	eAP 30h	eAP 20h			eSF	eAP 30h	eAP 20h		
SE	GARARU	280240	12/2020	2020Q2	2.66	4	0	0	R\$ 3.431,40	R\$ 9.468,60	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 23.580,56

*** OBS: equipes referente a novo credenciamento: no caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente até o 2º recálculo, considerando o resultado de 100% do alcance dos indicadores, conforme parágrafo único do art. 12-E do Título II da Portaria Consolidação nº 6/2017.**

Quadrimestre de Referência	Indicadores Ciclo 2020	Resultado do Indicador	Meta	Pontuação do Indicador	Ponderação	Resultado Ponderado	Nota ISF	% do incentivo financeiro
----------------------------	------------------------	------------------------	------	------------------------	------------	---------------------	----------	---------------------------

Quadrimestre 2 de 2020	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	6	60	1	1	.1	2.75	27.5
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	26	60	4.33	1	.43		
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	9	60	1.5	2	.3		
	Cobertura de exame citopatológico	4	40	1	1	.1		
	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	77	95	8.11	2	1.62		
	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	0	50	0	2	0		
	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	10	50	2	1	.2		

Dados detalhados sobre os indicadores e o Indicador Sintético Final, acessar e-gestor AB.

7. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

O incentivo financeiro referente ao Incentivo para Ações Estratégicas é definido com base em especificidades e prioridades em saúde, assim como aspectos estruturais e de produção assistencial das equipes e unidades de saúde, por meio de adesão ou credenciamento da gestão municipal a programas, estratégias e serviços, ou o cumprimento de requisitos definidos pelo Ministério da Saúde. Esses incentivos financeiros abrangem características específicas de acordo com a necessidade em saúde de cada município ou território, contemplando a implementação de programas, estratégias e ações que refletem as singularidades da APS. Portanto, este componente busca atender às especificidades socioeconômicas, territoriais e epidemiológicas.

O incentivo para ações estratégicas pode contemplar o custeio das seguintes ações, programas e estratégias: Programa Saúde na Hora; Equipe de Saúde Bucal (eSB); Unidade Odontológica Móvel (UOM); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD); Equipe de Consultório na Rua (eCR); Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF); Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR); Microscopista; Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP); Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade; Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Academia da Saúde; Programas de apoio à informatização da APS; Incentivo aos municípios com equipes de saúde integradas a programas de formação profissional (residência médica e multiprofissional) no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O valor do incentivo financeiro do Incentivo para Ações Estratégicas é variado de acordo a estratégia, programa ou ação.

O incentivo financeiro do Incentivo para Ações Estratégicas será **monitorado** e **transferido** mensalmente. O monitoramento, a suspensão e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Incentivo para Ações Estratégicas	Incentivo Financeiro – competência financeira 12/2020
1 - Programa Saúde na Hora	R\$ 0,00
2 - Equipe de Saúde Bucal (eSB)	R\$ 11.038,50
3 - Unidade Odontológica Móvel (UOM);	R\$ 0,00
4 - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal (CEO)	R\$ 0,00
5 - Laboratório Regional de Prótese Dentária Municipal (LRPD)	R\$ 0,00
6 - Equipe de Consultório na Rua (eCR)	R\$ 0,00
7 - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)	R\$ 0,00
8 - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR)	R\$ 0,00
9 - Microscopista	R\$ 0,00
10 - Equipe de Atenção Básica Prisional Estadual (eABP)	R\$ 0,00
11 - Custeio das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade	R\$ 0,00
12 - Programa Saúde na Escola Municipal (PSE)	R\$ 0,00
13 - Programa Academia da Saúde	R\$ 0,00
14 - Programa de Apoio à Informatização da APS	R\$ 0,00
15 -Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional	R\$ 0,00

16 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)*	R\$ 39.200,00 (direto) + R\$ 0,00 (indireto)
---	--

*Estabelecido no Artigo 42 da Seção V da Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017, referente a Portaria nº 1.024, de 21/07/2015

Dados detalhados sobre Ações Estratégicas, acessar e-gestor AB ou visualize os campos abaixo.

7.1 SAÚDE BUCAL

7.1.1 Equipe de Saúde Bucal (eSB)

As equipes de saúde bucal (eSB) vinculadas à eSF e eAP realizam ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação da saúde através da ampliação do acesso ao tratamento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS).

Essas equipes são constituídas por um cirurgião-dentista e um técnico em saúde bucal e/ou auxiliar de saúde bucal. E podem ser classificadas em modalidade I e II, de acordo a composição profissional estabelecida na PNAB. Os profissionais das eSB devem cumprir carga horária individual de 40h semanais, com a excepcionalidade da eSB de carga horária diferenciada em que os profissionais podem cumprir carga horária individual de 30h ou 20h semanais.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal das equipes de saúde bucal (eSB) são:

- eSB Modalidade I - 40h: R\$ 2.453,00 por equipe;
- eSB Modalidade II - 40h: R\$ 3.278,00 por equipe;
- eSB Modalidade I - 20h: R\$ 1.226,50 por equipe;
- eSB Modalidade I - 30h: R\$ 1.839,75 por equipe.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Nº de equipes			Nº total de ESB custeada	Valor Total de ESB
				Nº de ESB 40h	Nº de ESB 20h	Nº de ESB 30h		
SE	GARARU	280240	12/2020	3	0	0	3	R\$ 11.038,50

OBS: equipe referente a novo credenciamento: no caso de cadastro de eSB referente a um novo credenciamento, composta por profissionais com carga horária individual de 40 horas semanais, cadastrada na modalidade I ou II, faz jus a incentivo financeiro de custeio para implantação, no valor de R\$ 7.000,00, a ser transferido em parcela única, na competência financeira subsequente à competência

7.1.2 Unidade Odontológica Móvel (UOM)

As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal a serem realizadas por Equipes de Saúde Bucal (eSB) vinculadas às Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

A Equipe de Saúde Bucal (eSB) atenderá na UOM, seguindo os princípios e diretrizes definidos pela Política Nacional de Saúde Bucal, atuando para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações: rurais; quilombolas; assentadas; e em áreas isoladas ou de difícil acesso.

A continuidade da atenção à saúde bucal das populações atendidas pela UOM se dará referenciando aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e/ou aos Laboratórios Regionais de Próteses de acordo com a necessidade.

Os procedimentos realizados na Unidade Odontológica Móvel deverão ser registrados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

O município contemplado com UOM receberá os seguintes incentivos financeiros:

- Incentivo de implantação – R\$ 3.500,00 em parcela única
- Custeio mensal – R\$ 4.680,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

Unidade Odontológica Móvel – UOM						
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	Nº UOM pagas	UOM_ Custeio	UOM_ Implantação
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui UOM credenciada e homologada)		

7.1.3 Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade.

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017. A transferência de incentivos financeiros mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Existem três tipos de CEO:

CEO	Número de Cadeiras	Incentivo de implantação*	Incentivo de custeio - mensal
Tipo I	3 cadeiras odontológicas	R\$ 60 mil	R\$ 8.250 mil
Tipo II	de 4 a 6 cadeiras odontológicas	R\$ 75 mil	R\$11.000 mil
Tipo III	acima de 7 cadeiras odontológicas	R\$ 120 mil	R\$ 19.250 mil

*Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos

CREDENCIAMENTO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

CEO						
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	Tipo de CEO	CNES	GESTÃO
SE	GARARU	280240		(O Município não possui CEO credenciado e homologado)		

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

CEO					
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	Custeio mensal CEO Estadual	Custeio mensal CEO Municipal
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui CEO credenciado e homologado)	

7.1.4 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intraradiculares e fixas/adesivas.

A produção de prótese dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). Para fins de avaliação dos Municípios/Estados. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

O Ministério da Saúde transfere um incentivo financeiro de custeio mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo a faixa de produção:

- Entre 20 e 50 próteses/mês: **R\$ 7.500,00**
- Entre 51 e 80 próteses/mês: **R\$ 12.000,00**
- Entre 81 e 120 próteses/mês: **R\$ 18.000,00**
- Acima de 120 próteses/mês: **R\$ 22.500,00**

CREDENCIAMENTO - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Laboratório Regionais de Prótese Dentária - LRPD					
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	FAIXA	GESTÃO
SE	GARARU	280240		(O Município não possui LRPD credenciado e homologado)	

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Laboratório Regionais de Prótese Dentária - LRPD					
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	Custeio mensal LRPD Estadual	Custeio mensal LRPD Municipal
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui LRPD credenciado e homologado)	

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.2 EQUIPES E SERVIÇOS PARA POPULAÇÕES ESPECÍFICAS

7.2.1 Equipe de Consultório na Rua (eCR)

Os Consultórios na Rua são equipes multiprofissionais e itinerantes que oferecem atenção integral à saúde para a população em situação de rua. Além do cuidado direto, também atuam como articuladores da rede local, por compartilhar o cuidado de casos que apresentam-se como extremamente complexos, implicando assim os atores locais neste cuidado.

Apresenta as seguintes modalidades e respectivos valores dos incentivos federais de custeio mensal:

Modalidade	Valores dos Incentivos Federais de Custeio mensal
Modalidade I	R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Modalidade II	R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Modalidade III	R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA

U F	MUNICÍ PIOS	IBG E	Compet ência Financei ra	Qt.Equi pes Homolog adas	Qt.Eqp. Mod.I Pagas	Qt.Eqp. Mod.II Pagas	Qt.Eqp.M od.III Pagas	Val or
S E	GARAR U	2802 40	(O Município não possui eCR credenciada e homologada)					

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.2.2 Equipes de Saúde da Família de arranjos organizacionais diferenciados para População Ribeirinha da Amazônia Legal e Pantaneira

7.2.2.1 Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR)

As eSFR são equipes de Saúde da Família (eSF), direcionadas para o atendimento da população ribeirinha presente na Amazônia Legal e Pantanal Sul-Mato-Grossense, e desempenham a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas/localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por rio e, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender às comunidades dispersas no território.

Nesse arranjo de equipe existe a possibilidade de custeio para apoio logístico com manutenção de embarcações de pequeno porte e de unidades de

							Saúde Bucal		superior	Apoio	porte
S E	GARARU	2802 40	(O Município não possui eSFR credenciada e homologada)								

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.2.2.2 Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF)

São embarcações que comportam equipes de Saúde da Família (eSF), providas com a ambiência, mobiliário e equipamentos necessários para responder às especificidades da população ribeirinha presente da Amazônia Legal e Pantanal Sul Mato-Grossense, com oferta das ações e serviços da Atenção Primária, garantindo o cuidado às suas populações como previsto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Nesse arranjo existe a possibilidade de custeio para apoio logístico com manutenção de embarcações de pequeno porte e de unidades de apoio, além do acréscimo de novos profissionais na eSF cadastrada na UBSF, visando a operacionalização da assistência à saúde em áreas de maior dispersão populacional por meio do deslocamento dos profissionais de saúde até as comunidades ribeirinhas, a manutenção de ambientes para que a equipe possa organizar assistência de forma descentralizada e ampliação da equipe de modo a ampliar a oferta de cuidado.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) são:

- UBSF com consultório odontológico: R\$ 90.000,00 por UBSF
- UBSF sem consultório odontológico: R\$ 80.000,00 por UBSF

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal dos componentes adicionais da UBSF são:

- até 4 Embarcações de pequeno porte exclusivas para o deslocamento dos profissionais de saúde da UBSF: R\$ 2.673,75 por embarcação
- até 4 Unidades de apoio: R\$ 2.673,75 por unidade de apoio
- Profissionais acrescidos a eSFR: detalhamento no quadro abaixo

Valor do incentivo federal unitário por profissional acrescido a eSFR

Profissionais acrescidos à composição da eSFR	Nº máximo de cada categoria	Valor do incentivo federal unitário
Agente Comunitário de Saúde	24	R\$ 1.400,00

Microscopistas	12	R\$ 1.400,00
Auxiliar ou técnico de enfermagem.	11	R\$ 1.500,00
Técnico em saúde bucal	1	R\$ 1.500,00
Profissional de nível superior	2	R\$ 2.500,00

Fonte: Anexo IV Valor do Incentivo Financeiro mensal de custeio referente a Cada Profissional - Seção IX do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL

			UBSF		Componentes Adicionais - Fluvial						
			Nº UBSF		Profissionais acrescido a UBSF				Apoio logístico		
UF	MUNICÍPIOS	IBGE	UBSF_homologadas	UBSF_Custeio	Tec./Aux. Enfermagem	Tec./Aux. de Saúde Bucal	Microscopista	Profissionais de nível superior	Pontos de Apoio	Embarcações de pequeno porte	Valor Total
SE	GARARU	280240	(O Município não possui UBSF credenciada e homologada)								

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.2.3 Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP)

As eAPP são equipes multiprofissionais com objetivo de garantir o acesso ao cuidado integral no SUS às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, devendo realizar suas atividades nas unidades prisionais ou nas Unidade de Saúde da Família (USF) a que estiver vinculada.

Existem 5 possibilidades de tipos de composição de eAPP, que se diferem pela composição e carga horária profissional, conforme Anexo XVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017.

Valores dos Incentivos financeiros de custeio mensal das eAPP:

eAPP		
	Valor mensal	Valor mensal com Saúde Mental
Tipo I	R\$ 3.957,50	R\$ 6.790,00
Tipo II	R\$ 19.191,65	R\$ 28.633,31
Tipo III	R\$ 42.949,96	

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

UF	Município	IBGE	Competência financeira	Qt. Equipes. Pris. Estaduais Pagas	Valor Pris. Estadual	Qt. Equipes. Pris. Municipais Pagas	Valor Pris. Municipal
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui eAPP credenciada e homologada)			

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.3 AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE (ACS)

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional, o ACS é considerado um componente da Estratégia de Saúde da Família atuando na Atenção Primária à Saúde (APS) com a perspectiva de, em sua área geográfica de atuação e por meio de visitas domiciliares rotineiras, ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão das equipes de referência que atuam na APS.

O incentivo financeiro referente ao Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados pelo Ministério da Saúde é transferido aos municípios em 12 parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre. A Portaria nº 1.024, de 21 de julho de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Com relação às responsabilidades municipais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltamos que em observância à autonomia dos entes federativos na relação Tripartite, e ao processo de descentralização da gestão do SUS, configura-se o município como principal responsável pela execução das ações de saúde em seu território. E a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), ratifica as responsabilidades dos gestores, em âmbito de suas competências, dentre elas: "XIV - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente."

O valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente ao ACS está fixado, em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês do ano de 2020.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UF	Município	IBGE	Competência Financeira	Qt. ACS (95% e 5%)	Valor ACS (95% e 5%)*
SE	GARARU	280240	(O Município não possui ACS credenciado)		

*Assistência Financeira Complementar (AFC) - 95% e Incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS (IFP) – 5%

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.4 MICROSCOPISTA

Considerando que a Atenção Primária à Saúde desenvolve atividades de vigilância em saúde para a população de sua área adstrita, tendo maior potencial de detecção e atuação precoce com o objetivo de ser resolutiva para o manejo dos problemas mais frequentes em seu território, a atuação do microscopista na Amazônia Legal em regiões endêmica de malária e outros agravos, junto às equipes que atuam na APS, contribuem para a identificação e assistência em tempo oportuno.

O incentivo financeiro referente ao custeio dos profissionais microscopistas, publicado em portaria específica de microscopista ou portaria de eSFR ou UBSF, pelo Ministério da Saúde, é transferido aos municípios em 12 parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre. O valor do incentivo financeiro referente ao microscopista será o mesmo valor do incentivo transferido mensalmente para ACS.

O valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente a microscopista está fixado, em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por Microscopista a cada mês do ano de 2020.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – MICROSCOPISTA

UF	Município	IBGE	Competência Financeira	Qt.	Valor	Valor Total
SE	GARARU	280240	(O Município não possui Microscopista instituído em portaria específica do Ministério da Saúde)			

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.5 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O município que possuir eSF e escola que participem da Semana de Mobilização Saúde na Escola, poderá ser custeado com incentivo financeiro federal de custeio de periodicidade anual. Para fazer jus a esse incentivo é necessário que os municípios tenham adesão ao Programa Saúde na Escola e que alcançam as metas pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.

A transferência desse incentivo financeiro federal de custeio está condicionada a publicação de portaria específica do Ministério da Saúde com a lista dos municípios que serão custeados, em parcela única no ano.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ANUAL – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

UF	Município	IBGE	Competência financeira de transferência do incentivo anual	Valor Municipal	Valor Estadual
SE	GARARU	280240	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.6 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, que complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde da Atenção Primária.

O incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde, a ser repassado mensalmente, por transferência regular e automática, por meio do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal dos polos do Programa Academia da Saúde são:

- Polo de Academia da Saúde: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo;

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

UF	Município	IBGE	Comp.	Qt.Academia da Saúde Homologados	Qt.Academia da Saúde Pagos	Custeio
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui Polo de Academia da Saúde credenciada e homologada)		

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.7 PROGRAMA SAÚDE NA HORA

O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro.

O programa conta com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido:

- USF 60h: composta por 3 eSF;
- USF 60h com saúde bucal: composta por 3 eSF e 2 eSB;
- USF 75h com saúde bucal: composta por 6 eSF e 3 eSB
- USF 60h simplificado: composta pela soma da carga horária de todas as equipes de saúde da unidade, podendo ser uma combinação de eSF (40 h) e eAP (20h ou 30h).

•Incentivo financeiro para implantação em parcela única para cada USF:

O valor do incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS são:

- USF 60h: R\$ 22.816,00;
- USF 60h com saúde bucal: R\$ 31.766,00;
- USF 75h com saúde bucal: R\$ 59.866,00; e
- UBS ou USF 60h simplificado: R\$ 15.000,00.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de USF ou UBS aderidas e o respectivo formato de funcionamento, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação e manutenção do programa. Além do O valor será correspondente ao incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS, o município fará jus a parcela única de apoio à implantação do programa, de valor igual ao custeio mensal equivalente ao formato de funcionamento de horário estendido.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PROGRAMA SAÚDE NA HORA

UF	Município	IBGE	Comp.	Qt.U SF 60h Pagas	Qt.U SF 60h com SB Pagas	Qt.U SF 75h com SB Pagas	Qt.USF 60h simplificado Pagas	Custeio	Implantação
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui adesão ao Programa Saúde na Hora)					

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.8 PROGRAMA INFORMATIZA APS

O Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o [Conecte SUS](#). O programa apoia a informatização das unidades básicas de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. Podem participar do programa as Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) que forem consideradas informatizadas, ou seja, que fazem uso de sistema de prontuário eletrônico nos ambientes de atendimento direto ao cidadão, devidamente preenchido a cada atendimento e com envio adequado de dados ao Ministério da Saúde.

Para que essas equipes possam receber custeio do programa Informatiza APS, o gestor municipal deve aderir ao Informatiza APS no portal e-Gestor AB, e também é necessário que tenham enviado informações ao Ministério da Saúde provenientes de sistema de prontuário eletrônico em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão. A adesão se confirmará após publicação de portaria de homologação.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal do Programa Informatiza APS são:

Para Equipe de Saúde da Família em:

- Municípios com tipologia urbano ou intermediário adjacente: R\$ 1.700,00 por equipe;

- Municípios com tipologia intermediário remoto ou rural adjacente: R\$ 2.000,00 por equipe;

- Municípios com tipologia rural remoto: R\$ 2.300,00 por equipe.

Para as Equipes de Atenção Primária os valores de custeio serão proporcionais aos valores para eSF:

- eAP de Modalidade I - 50% do valor do incentivo definido para a eSF.

- eAP de Modalidade II - 75% do valor do incentivo definido para a eSF.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de equipes aderidas, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação e manutenção do programa, após a publicação da portaria de homologação.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – INFORMATIZA APS

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Nº equipes informatizadas	Valor
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui	

				adesão ao Programa Informatiza APS)
--	--	--	--	--

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.9 INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO ADICIONAL PARA EQUIPES DE SAÚDE INTEGRADAS A PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

As equipes de saúde integradas a programas de residência médica ou multiprofissional na Atenção Primária no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) podem ter incentivo financeiro de custeio adicional mensal, desde que o gestor municipal realize adesão ao Programa Informatiza APS no portal e-Gestor AB.

Para solicitar o incentivo financeiro adicional, é necessário que o município possua equipes de saúde da Família (eSF) ou equipes de Saúde Bucal (eSB) integradas a Programas de Residência com profissionais em formação em situação regular na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Além disso, os profissionais precisam estar cadastrados na composição de eSF ou eSB no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES).

Com essa estratégia de formação para atuação na APS, o Ministério da Saúde além de já custear as bolsas diretamente aos profissionais de saúde residentes, como no existente Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência), também fará transferências aos municípios com equipes integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), ou seja, equipe que tenha em sua composição profissionais vinculados a programas de residência de Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou em Saúde da Família.

A formação especializada permite que os municípios qualifiquem a assistência no âmbito da APS e aumentem a possibilidade de fixação de profissionais, uma vez que grande parte desses trabalhadores segue atuando nos municípios após a sua formação. O objetivo do Ministério da Saúde com esse incentivo financeiro adicional é, justamente, incentivar a especialização de mais profissionais para atuação na Atenção Primária.

O valor do incentivo financeiro de custeio adicional será de acordo as seguintes possibilidades de composição de equipes:

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Nº de residentes de medicina	Nº de residentes de enfermagem	Valor do custeio mensal por equipe

2	2	R\$ 12.000,00
2	1	R\$ 10.500,00
2	0	R\$ 9.000,00
1	2	R\$ 7.500,00
1	1	R\$ 6.000,00
1	0	R\$ 4.500,00
0	2	R\$ 3.000,00
0	1	R\$ 1.500,00

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	
Nº de residentes de odontologia	Valor do custeio mensal por equipe
2	R\$ 3.000,00
1	R\$ 1.500,00

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de equipes aderidas com profissionais em formação na sua composição, desde que cumpram os requisitos para implantação e manutenção do programa, após a publicação da portaria de homologação.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL –INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO ADICIONAL PARA EQUIPES DE SAÚDE INTEGRADAS A PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Equipes com profissionais residentes vinculados a programas de residência de Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou em Saúde da Família											
UF	Município	IBGE	Competência Financeira	Qt.Médico Homologado	Qt.Enfermeiro Homologado	Qt.Dentista Homologado	Qt.Médico Pago	Qt.Enfermeiro Pago	Qt.Dentista Pago	Valor	
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui adesão ao Incentivo Financeiro de custeio adicional para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde)							

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://aps.saude.gov.br/>.

7.6 CUSTEIO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Os municípios e o Distrito Federal que sediam unidades socioeducativas de internação, internação provisória e/ou semiliberdade, que possuem equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária (eAP) que sejam referência para a população de adolescentes em conflito com a Lei (cumprimento de medida socioeducativa em regime de internação ou internação provisória), podem aderir à Política Nacional de Atenção Integral à

Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e ser custeados com incentivo financeiro de custeio mensal pelo Ministério da Saúde. Para transferência do incentivo financeiro de custeio mensal da PNAISARI, é necessário que o gestor municipal realize: 1. Envio do Plano Operativo Municipal aprovado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com ciência na CIB/CIR; 2. Envio Plano de Ação Anual com a assinatura do gestor da saúde e do Sistema Socioeducativo; 3. Os referidos planos devem ser enviados para a Coordenação de Garantia da Equidade – COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS para aprovação e início do processo de habilitação do município.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o limite financeiro correspondente ao número de adolescentes por unidade de internação, internação provisória e semiliberdade (conforme quadro de valores de custeio da eSF ou eAP de referência para população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em regime de internação), desde que cumpram os requisitos para implantação e manutenção do programa, após a publicação da portaria específica do Ministério da Saúde.

O valor do incentivo financeiro de custeio será de acordo ao número de adolescentes por unidade socioeducativa:

Quantitativo de adolescente por unidade socioeducativa de internação e internação provisória	Valor mensal do Incentivo
Unidades até 40 adolescentes	R\$ 7.486,50
Unidades de 41 a 90 adolescentes	R\$ 8.556,00
Unidades acima de 90 adolescentes	R\$ 10.695,00
Semiliberdade	Valor único/ mensal
	R\$ 3.208,50

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ANUAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

UF	Município	IBGE	Competência financeira	Valor
SE	GARARU	280240	12/2020	(O Município não possui adesão ao Incentivo Financeiro de custeio das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade)

Dados detalhados, acessar e-gestor ou <https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamento.xhtml>.

GARARU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE EVENTO

O Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal orientar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente do câncer de colo de útero.

No mês de Outubro a Secretária Municipal de Saúde promoveu ações para a prevenção do câncer de mama e útero. As ações foram realizadas pelas equipes do Programa Saúde da Família (PSF), cujo objetivo principal era a orientação, promoção e prevenção da saúde das mulheres gararuenses.

A primeira ação do mês foi realizada pelo PSF IV, no dia 19 de Outubro. A comunidade da Lagoa Rasa e regiões adjacentes participaram de uma roda de conversa sobre o câncer de mama, conduzida pela enfermeira Noemia e Dr^a Beatriz. Durante a roda de conversa, as profissionais pontuaram a importância das mulheres reconhecerem o seu próprio corpo, realizarem o auto exame e a mamografia, sendo este último, exame preventivo recomendado pelo Ministério da Saúde.

A segunda ação do mês foi realizada pelo PSF II, no dia 20 de Outubro. A comunidade da Lagoa Funda e regiões adjacentes participaram da palestra promovida pela enfermeira Girleide. O objetivo da palestra era conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e útero.

Fechamos os ciclos de ações no dia 21 de Outubro com o PSF I. A sede do nosso município abraçou a causa do Outubro Rosa em uma caminhada pelas principais ruas da cidade, em parceria com os agentes comunitários de saúde. Contamos com a presença da ilustríssima prefeita Gilzete, equipe da assistência social e mulheres da nossa cidade.

□



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL**

Finalizamos a nossa caminhada no clube local, com roda de conversa dirigida pelo enfermeiro Júnior e Dr^a Vanessa, ainda contamos com uma excelente aula de Zumba.

Everton de Lima Góis
Secretário Municipal de Saúde

□



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO

FOTOS DAS AÇÕES:



□



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL



□



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL

Ação
Outubro Rosa

Quinta-feira, 21/10
08h00hs | Local: Clube Municipal

- Realização de solicitação de exames de mamografia
- Aferição de pressão arterial
- Roda de conversa
- Zumba

GARARU **Assistência Social** **SAÚDE** **COMUNICAÇÃO GARARU**

@prefeituraodegararuoficial | www.gararu.se.gov.br

1/9

Ação
Outubro Rosa

GARARU **Assistência Social** **SAÚDE** **COMUNICAÇÃO GARARU**

@prefeituraodegararuoficial | www.gararu.se.gov.br

□



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL



□



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL



□

653.750.925-49 - EVERTON LIMA GOIS